

## RESOLUÇÃO DPG N° 092, DE 13 DE MARÇO DE 2024

*Estabelece os índices de reajuste do auxílio-saúde para servidores/as e membros/as no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** os arts. 5° e 6° da Lei Estadual n° 19.781/2018, que regulamentam o reajuste do auxílio-saúde para membros/as e servidores/as desta Instituição;

**CONSIDERANDO** o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado, relativo ao período compreendido entre os meses de março/2023 e fevereiro/2024, no percentual de 4,5% (à data-base adotada ao auxílio-alimentação, março/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade da adequação dos valores em relação à inflação, evitando a depreciação do benefício de custos com a saúde, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Protocolo n° 21.703.376-4,

### RESOLVE

**Art. 1°.** Reajustar o auxílio-saúde em 4,5%, a partir da data-base de 1° de março de 2024, tendo como referência o índice do IPCA medido no período compreendido entre os meses de março de 2023 e fevereiro de 2024.

**Art. 2°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao092Reajusteauxiliosaude\_2024.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/03/2024 17:29.

Inserido ao protocolo **21.703.376-4** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 13/03/2024 14:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5f449e3f6f8fc3908159ccc617dceedc**.